

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2025**

**ALTAMIRA/PA, 28 de março de 2025**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 11 de outubro de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 006/2025, emitido no dia 29 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida a Sra. **DILENICE DO SOCORRO GONÇALVES PEREIRA**, no cargo de **Auxiliar Técnico de Consultório Odontológico**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamentação legal nos arts. 35 c/c Art. 16 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/20033, com proventos integrais no valor de **R\$ 2495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Salário Base.....	R\$ 1996,00
Adicional tempo de serviço (25%) .....	R\$ 499,00
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) 100% do tempo exigido .....</b>	<b>R\$ 2.495,00</b>

**ART. 2º -** O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15/04/2025;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 15/04/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 28 de março de 2025

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015